



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO - Nº. 2.639, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a recondução e substituição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Municipal de Garantia de Renda Mínima vinculada à Educação Bolsa-Família e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.200, de 13 de Agosto de 2001,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam reconduzidos, por igual período, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Municipal de Garantia de Renda Mínima vinculada à Educação – Bolsa-Família, de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.200, de 13 de agosto de 2002, a saber:

I- Um representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- *Dayane Eliane da Silva - RG-SSP/SP 46.347.652-9*

II- Um representante indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social:

- *Selma Miranda da Silva - RG-SSP/SP 21.633.236-9*

III- Um representante indicado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério:



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

- *Sandra Maria Borges* - RG-SSP/SP 20.851.566

VI- Um representante indicado pela Diretoria Municipal de Educação:

- *Vanda Lucia Iunes de Oliveira* - RG-SSP/SP 5.538.401

V- Cinco representantes indicado pela Sociedade Civil:

- *Antonio Mariano de Castro* - RG-SSP/SP 6.467.545

- *Rudinei Lopes Reis* - RG-SSP/SP 34.875.495-4

- *Maria de Lourdes Aio* - RG-SSP/SP 29.390.779-1

- *Ricardo Cassiano dos Santos* - RG-SSP/SP 35.293.613-7

- *Luciano Braz Ronchi Gonzaga* - RG-SSSP/SP 19.777.011-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 2.454, de 05 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
Em 01 de março de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Secretário Municipal de Administração Substº.

